

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

**DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES BRASILEIRAS
DE 2005 A 2010: UM ESTUDO DE CASO A PARTIR
DOS DIREITOS SOCIAIS À LUZ DO MODELO DE
POLÍTICA MACROECONOMICA BRASILEIRA**

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE GRADUAÇÃO

Regis Ferreira da Silva

Santa Maria, RS, Brasil

2015

**DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES BRASILEIRAS DE
2005 A 2010: UM ESTUDO DE CASO A PARTIR DOS
DIREITOS SOCIAIS À LUZ DO MODELO DE POLITICA
MACROECONOMICA BRASILEIRA**

Regis Ferreira da Silva

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Ciências
Econômicas da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS),
como requisito para obtenção do grau de
Bacharel em Ciências Econômicas

Orientador: Prof. Ms. Élder Estevão de Mello

Santa Maria, RS, Brasil

2015

**Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Sociais e Humanas
Curso de Ciências Econômicas**

A Comissão Examinadora, abaixo assinada,
aprova a Monografia de Conclusão de Curso de Graduação

**DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES BRASILEIRAS DE 2005 A 2010:
UM ESTUDO DE CASO A PARTIR DOS DIREITOS SOCIAIS À LUZ
DO MODELO DE POLITICA MACROECONOMICA BRASILEIRA**

elaborado por
Regis Ferreira da Silva

como requisito para obtenção do grau de
Bacharel em Ciências Econômicas

COMISSÃO EXAMINADORA:

**Prof. Dr. Roberto da Luz Júnior
Prof. Dr. Sérgio Alfredo Massen Prieb**

**Elder Estevão de Mello, Ms. UFSM
(Presidente/Orientador)**

Santa Maria, junho de 2015.

RESUMO

Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação
Curso de Ciências Econômicas, Centro de Ciências Sociais e Humanas
Universidade Federal de Santa Maria

DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES BRASILEIRAS NO PERÍODO DE 2005-2010: UM ESTUDO DE CASO A PARTIR DOS DIREITOS SOCIAIS À LUZ DO MODELO DE POLÍTICA MACROECONOMICA BRASILEIRA

AUTOR: REGIS FERREIRA DA SILVA

ORIENTADOR: ELDER ESTEVÃO DE MELLO

Data e Local: Santa Maria, junho de 2015.

A Constituição Federal de 1988 inaugurou um novo padrão de política social, a partir de uma redefinição do arranjo federativo brasileiro onde as políticas de assistência e de combate à pobreza passaram a ser atribuição dos municípios. No entanto, a função de superar a pobreza e reduzir a desigualdade, continua sendo atribuições das três esferas de governo. O objetivo do presente estudo é analisar a distribuição das Políticas Públicas, identificando sua responsabilidade no desenvolvimento das regiões brasileiras no período de 2005 a 2010. A partir daí, responder ao seguinte questionamento: “O modelo de política macroeconômica praticada no Brasil, tem contemplado os direitos sociais conforme prevê a Constituição Federal de 1988? Essas políticas têm refletido no desenvolvimento das regiões brasileiras?”. Metodologicamente esse estudo caracteriza-se como sendo uma pesquisa descritiva, de abordagem quantitativa, com procedimentos técnicos de um Estudo de Caso. No Brasil, o desenvolvimento econômico é buscado por meio de um modelo de política macroeconômica que utiliza a transferência de renda, iniciativas de valorização do salário mínimo e estímulo à criação de novos postos formais de emprego, expansão do crédito e ampliação do crédito ao consumidor. Essas ações veem ao encontro dos direitos sociais previstos na Constituição Federal de 1988, sendo eles, a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados. Os impactos da política fiscal brasileira são observados através da oferta de empregos, dos investimentos públicos e da ampliação dos programas de redução da pobreza e da desigualdade, como os programas de transferência e renda. Nesse estudo ficou evidenciado que o modelo de política macroeconômica praticada no Brasil tem contemplado os direitos sociais conforme prevê a Constituição Federal de 1988, além disso, essas políticas têm refletido no desenvolvimento das regiões brasileiras.

Palavras-chave: Desenvolvimento Regional. Direitos Sociais. Política Macroeconômica.

ABSTRACT

Completion work Undergraduate Program
Course of Economics, Centre for Social and Human Sciences
Federal University of Santa Maria

BRAZILIAN REGIONS OF DEVELOPMENT IN THE PERIOD 2005-2010: A CASE STUDY FROM THE SOCIAL RIGHTS TO REGIONAL OUTLOOK BRAZILIAN MODEL LIGHT

AUTHOR: REGIS FERREIRA DA SILVA
SUPERVISOR: ELDER DE MELLO ESTEVÃO
Date and Location: Santa Maria, June 2015.

The Federal Constitution of 1988 ushered in a new standard of social policy, from a redefinition of the Brazilian federal arrangement where assistance policies and poverty reduction became the responsibility of the municipalities. However, the function of overcoming poverty and reducing inequality, remains responsibilities of the three levels of government. The aim of this study is to analyze the distribution of public policy, identifying their responsibility in the development of the Brazilian regions from 2005 to 2010. From there, answer the following question: "The macroeconomic policy model practiced in Brazil, has contemplated the social rights as stipulated in the Federal Constitution of 1988? These policies have reflected the development of the Brazilian regions?". Methodologically this study is characterized as a descriptive research with a quantitative approach, with technical procedures of a Case Study. In Brazil, economic development is pursued by a macroeconomic policy model that uses the transfer of income, measures to exploit the minimum wage and stimulating the creation of new formal job posts, credit expansion and expansion of consumer credit. See these actions to meet the social rights provided for in the Constitution of 1988, namely, education, health, food, work, housing, leisure, security, social security, protection of motherhood and childhood, assistance to the destitute. The impacts of Brazilian fiscal policy are observed by offering jobs, public investment and the expansion of poverty and inequality reduction programs, such as transfer and income programs. In this study showed that the macroeconomic policy model practiced in Brazil have contemplated social rights as stipulated in the Federal Constitution of 1988, moreover, these policies have reflected the development of the Brazilian regions.

Keywords: Regional Development. Social Rights. Macroeconomic policy.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Coeficiente de Gini nas 5 regiões brasileiras.....	27
Tabela 2 - Renda média do trabalho principal.....	28
Tabela 3 - Taxa de desemprego	28
Tabela 4 - PIB Estadual per capita	28
Tabela 5 - Analfabeto 15 anos e mais regiões	29
Tabela 6 - Consumo de energia elétrica (em megawatts) residencial	29

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	7
1 DESIGUALDADES SOCIAIS - CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	9
1.2 Os Direitos Sociais na Constituição Brasileira de 1988.....	12
2 MODELO DE POLÍTICA MACROECONOMICA BRASILEIRA.....	19
3 ESTUDO DE CASO: DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES BRASILEIRAS DE 2005 A 2010	26
3.1 Considerações Metodológicas.....	26
3.2 Análise e Interpretação dos Dados.....	26
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	31
REFERÊNCIAS.....	33

INTRODUÇÃO

A expressão desigualdade social engloba diversos tipos de desigualdades, entre elas, de oportunidade, de resultado, de escolaridade, de renda, de gênero, entre outras. De modo geral, a desigualdade econômica é chamada de desigualdade social, dada pela distribuição desigual de renda. O Brasil é um dos países mais desiguais, de acordo com dados da Organização das Nações Unidas (ONU, 2010).

A Constituição Federal de 1988 inaugurou um novo padrão de política social, a partir de uma redefinição do arranjo federativo brasileiro onde as políticas de assistência e de combate à pobreza passaram a ser atribuição dos municípios. No entanto, a função de superar a pobreza e reduzir a desigualdade, continua sendo atribuições das três esferas de governo.

O Brasil, nas últimas gestões (2002-2010 e 2011-2014), tem adotado um modelo político menos compromissado com o modelo neoliberal, onde as regras de mercado passam a atuar livremente para aumentar ou reduzir o nível de pobreza existente. Atualmente observa-se um crescimento significativo de aprovação de políticas públicas direcionadas à concretização dos direitos sociais previstos na Constituição Federal de 1988.

Deste modo, o objetivo do presente estudo é analisar a distribuição das Políticas Públicas, identificando sua responsabilidade no desenvolvimento das regiões brasileiras no período de 2005 a 2010. A partir daí, responder ao seguinte questionamento: “O modelo de política macroeconômica praticada no Brasil, tem contemplado os direitos sociais conforme prevê a Constituição Federal de 1988? Essas políticas têm refletido no desenvolvimento das regiões brasileiras?”.

Metodologicamente esse estudo caracteriza-se como sendo uma pesquisa descritiva, de abordagem quantitativa, com procedimentos técnicos de um Estudo de Caso.

O trabalho está dividido em três Capítulos. No primeiro, apresentam-se algumas considerações iniciais a respeito da desigualdade social, bem como a previsão dos direitos sociais na Constituição Federal de 1988. No segundo Capítulo, estuda-se o modelo de política macroeconômica brasileira, principalmente, as vertentes fiscal, monetária, cambial, comercial e de rendas, dessa política. No

terceiro Capítulo apresenta-se o estudo de caso, no qual, após análise e interpretação dos dados, procura-se responder ao questionamento que deu origem a esse estudo, qual seja

1 DESIGUALDADE SOCIAL - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

No Brasil, segundo estudos de Reis (1997), as desigualdades têm procedência no período colonial, onde a agricultura era praticada em grandes propriedades, nas quais os fazendeiros da época se dedicavam à monocultura de exportação, resultado de um modelo econômico de crescimento concentrador. Entretanto, esse modelo de desigualdade se perpetuou e se fortaleceu nos períodos seguintes, ou seja, Império e Republicano.

No período do Império e da República surgiram as oligarquias nacionais e regionais, cuja função era “substituir o poder da metrópole, além de oferecer proteção àqueles que se colocavam sob a sua tutela, constituindo, assim, um poder político local” (CORBUCCI, 2003, p. 63). Ainda, foi a partir das oligarquias que surgiram os executivos do Império e da República. Nesse cenário, os funcionários públicos dos postos mais elevados e os integrantes das profissões liberais, como médicos, engenheiros, advogados, passaram a administrar desde os municípios até a Federação. Às políticas sociais detinham a tarefa de disponibilizar mão de obra para as monoculturas. Desse modo, as políticas sociais estavam vinculadas tanto à lógica dos interesses da oligarquia regional quanto à operacionalização do modelo primário exportador (CORBUCCI, 2003).

Foi a partir de 1930 que as políticas sociais passaram a integrar as prioridades do governo, isto é, no momento em que o Estado passa a se engajar na modernização, por meio do processo de industrialização. Foi nesse passo que o Estado passa a operar como Estado empresário, interferindo no mercado como produtor e ofertante de bens e serviços; e, como estado do bem-estar, buscando atender às reivindicações populares, integrando-as aos interesses burgueses (REIS 1997).

Entretanto, as modificações ocorridas, no Brasil, nas dimensões econômica e social, a partir de 1930, favoreceram a exclusão social, visto que, sustentada pelas migrações do campo para a cidade, essa se mostrou superior às gestões de políticas sociais.

Nas décadas de 1960 e 1970 as políticas sociais foram utilizadas como instrumentos de ampliação do mercado interno, sendo que as políticas públicas, encarregadas de concentrar a renda, se propunham a aumentar o poder de compra da classe média, isso porque o modelo de desenvolvimento estava baseado no mercado interno (CORBUCCI, 2003).

A influência do Estado nas áreas sociais e econômicas conduziu o país ao agigantamento da máquina estatal, especialmente em razão do desenvolvimento de órgãos e programas de fomento regional durante as décadas de 1970 e 1980. Mesmo diante desse crescimento, a máquina estatal se mostra ineficiente, sendo dominada por grupos corporativos ligados ao setor empresarial ou à classe trabalhadora. Esses grupos, arraigados na estrutura burocrática do Estado, conduzem as políticas sociais e econômicas em direção aos seus interesses, contribuindo, desse modo, para a crise fiscal do Estado, criando distorções significativas nas políticas sociais (CORBUCCI, 2003).

Santos (2002) registra ter sido a partir dos anos 1980 que os movimentos e organizações sociais passaram a se manifestar e a serem concebidas como uma nova forma de intervenção social. O autor ressalta entre as funções dos movimentos sociais, a de promover a inclusão social, a cidadania e a transformação de práticas enraizadas na sociedade que impedem a afirmação e o reconhecimento dos direitos. É sabido que essas novas formas de participação salientam-se por sua flexibilidade, horizontalidade e por provocar maior eficácia e transparência das ações governamentais.

Na medida em que os movimentos organizacionais sociais consideram os interesses sociais diversos, estão contribuindo para o surgimento de uma nova gramática social e política - capaz de mudar as relações de gênero, de raça e de etnia -, articulada a uma nova institucionalidade que conjectura novas formas de participação e promoção da cidadania (SANTOS, 2002).

Os programas de estabilização econômica passaram a ter prioridade em detrimento das reformas sociais a partir da metade da década de 1985,

principalmente, “após a Constituição de 1988, com a universalização da educação, saúde e previdência social” (DINIZ, 1997 apud CORBUCCI, 2003, p. 70).

No Brasil, a partir de 1990, o papel do Estado passa a ser redefinido tanto no setor produtivo, quanto na promoção e financiamento do bem-estar social, dando prioridade as questões econômicas. Devido ao ajuste estrutural e a necessidade de conter o déficit público, as políticas sociais foram reduzidas, ou seja, de universais passaram a ser localizadas, fragmentadas e desarticuladas, com a efetivação de programas exclusivos e independente entre si (CORBUCCI, 2003).

Nesse cenário, é possível perceber a falta de preocupação com a demanda social, uma vez que as medidas sociais estavam previstas para uma segunda etapa, na qual as reformas sociais seriam contempladas em decorrência natural da liberalização da economia. Nessa realidade, o Estado passa a investir em programas assistenciais de forma complementar a filantropia privada, não se vinculando a grupos específicos para não provocar distorções no mercado.

A partir do ajuste econômico, surge o modelo de Estado onde as políticas sociais têm como função “amortecer os impactos dos altos custos do ajuste junto às classes mais baixas economicamente falando” (CORBUCCI, 2003, p. 73). As políticas públicas que promovem modificações estruturais e culturais permitem que parte da sociedade, saia da condição de vulnerabilidade social e passe a ter direito ao alimento, ao vestuário, ao lazer e a educação.

Pereira (2009, p. 16) garante que “nos últimos trinta e cinco anos a política social se transformou num campo minado de conflito de interesses e práticas experimentais (voluntaristas)”. Assim sendo, garante o autor que deliberação sobre cortes nos gastos sociais, destituição dos direitos sociais, questionamento do caráter público da política, dentre outros atentados contra as conquistas adquiridas por meio dos movimentos democráticos, ocorridos entre os anos 1945-1975, não podem ser tratados com neutralidade.

No mesmo sentido, Kanbur e Squire (2001) ponderam que as políticas direcionadas aos mais pobres, economicamente, precisam conter estratégias de avaliação, para que de fato, tenha condições de proporcionar a equidade social. Barros et al. (2000) também concordam que as políticas de redução da pobreza devem nortear-se em critérios que, além de medir o crescimento e a erradicação da pobreza, apontem políticas eficazes na redução da desigualdade.

Quanto às políticas de geração de emprego e renda, Dias (2006) argumenta que essas se justificam de muitas formas em razão do processo de acumulação capitalista vincular-se à dinâmica social, assinalada por avanços e retrocessos, o que resulta na formação de determinadas sociedades e de relações de produção. Ian Gough (apud PEREIRA, 2009, p. 17) entende que “a política social só terá sentido se for controlada pelas classes dominadas e funcionar como meio para satisfação de necessidades sociais, e não das necessidades do capital, como atualmente é utilizada”. Sobre a mesma questão, Offe (1991) explica que o Estado Social desempenhou um papel significativo para as democracias capitalistas a partir da Segunda Guerra Mundial.

Offe (1991) revela que o apoio social do Estado, logo após a Segunda Guerra, era voltado para a assistência e apoio financeiro ou serviços aos cidadãos que se encontrassem sem recursos financeiros ou que fossem acometidos de riscos especiais, característicos das sociedades de mercado. Tal auxílio, colocado à disposição da sociedade, era norteado em direitos legítimos, garantidos aos cidadãos. O autor ressalta ainda que, na época, o Estado social reconhecia a legitimidade dos sindicatos, tanto nas negociações coletivas entre o capital e o trabalho, quanto no processo de formação da vontade política. Reconhece ainda o autor, os elementos citados, como organizadores do Estado no quesito bem-estar, limitando e atenuando o conflito de classes, equilibrando as relações opostas entre o capital e o trabalho. Ao sintetizar o assunto, Offe (1991) registra que, durante o período pós-guerra, o Estado Social foi celebrado como a solução política para as contradições sociais.

O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), no Relatório de Desenvolvimento Humano, em 1990, apresenta o desenvolvimento humano como sendo o processo de expandir as escolhas das pessoas. Essas escolhas extrapolam a condição de uma vida longa e saudável, ser educado e ter um padrão decente de vida. As escolhas adicionais incluem liberdade política, outra garantia de direitos humanos e vários ingredientes de respeito próprio. Esses fazem parte das escolhas essenciais, a ausência desses pode dificultar muitas outras oportunidades.

O desenvolvimento humano é, portanto, um processo que permite expandir as escolhas das pessoas, assim como, permite também atingir o nível de bem estar almejado. Sendo o desenvolvimento humano a ampliação das escolhas, de modo

contrário, a pobreza significa que as oportunidades e as escolhas mais básicas para o desenvolvimento humano foram negadas (PNUD, 1997).

1.2 Os Direitos Sociais na Constituição Brasileira de 1988

Em 05 de outubro de 1988, o Brasil teve promulgada sua 7ª Constituição Federal. Em seu preâmbulo, a Constituição de 1988, institui o Estado Democrático de Direito destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social (BRASIL, 1988).

Na apresentação da Constituição Federal de 1988, logo após a entrada em vigor, Slaib Filho (2009) lembra que:

A Constituição, legitimada pela aceitação da maioria, não é só um fenômeno restrito ao interesse dos juristas: antes de ser o Código Político, é o estuário em que se precipitam as dúvidas, as crises, os sonhos e a realidade de toda a sociedade.

A Constituição é a criatura cujo criador, consciente de suas imperfeições, tenta mudar a História, aspirando a um ato tão perfeito que suplante seus caracteres humanos.

Depositam-se na nova Constituição todas as esperanças.

Dela se pretende que, em um só mágico movimento, o destinado seja alterado pela libertação de todas as cadeias; nela suspeitam-se as artimanhas do inimigo e escamoteiam-se os pecados que refletem a própria alma – alguns apenas vislumbram os próprios direitos e privilégios, esquecidos de que os mesmos só existem porque todos temos deveres e obrigações.

Ela não é somente uma neutra enumeração de órgãos públicos, fins do Estado, direitos e deveres individuais e coletivos ou um nebuloso programa de atuação – o que nela importa, prepondera sobre todas as outras facetas, é o modo de funcionamento, pelo qual se realiza, transforma a realidade e cumpre o fim esperado.

O preâmbulo da Constituição Federal de 1988 registra que, os constituintes, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte, apresentam a mesma com o intuito de contribuir para um Estado Democrático, assegurando o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias.

Dessa forma, a Carta Magna de 1988 apresenta como direitos sociais, “a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (CF, art. 6º). Aqui cabe ressaltar que a alimentação foi incluída recentemente entre os direitos sociais, por força da redação dada Emenda Constitucional n. 64 de 2010.

Entretanto, a magnitude dos pontos assinalados no art. 6º da Constituição Federal de 1988, sugere que também são direitos sociais os temas contidos nos artigos de n.ºs. 7º a 11º¹ da referida Carta Magna.

O artigo 7º da Constituição Federal resguarda ainda o mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei. Além de outros direitos sociais.²

¹ São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social, a relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa; seguro-desemprego; fundo de garantia por tempo de serviço; salário mínimo capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social; piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho; irredutibilidade do salário; garantia de salário, nunca inferior ao mínimo; décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria; remuneração do trabalho noturno superior à do diurno; proteção do salário na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa; participação nos lucros, ou resultados, desvinculada da remuneração, e, excepcionalmente, participação na gestão da empresa; salário-família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda nos termos da lei; duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho; jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva; repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos; remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinqüenta por cento à do normal; gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal; licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias; licença-paternidade, nos termos fixados em lei (CF, art. 7º, incisos I ao XIX).

² Aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei; redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança; adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei; aposentadoria; assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas; reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho; proteção em face da automação, na forma da lei; seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa; ação, quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de cinco anos para os trabalhadores urbanos e rurais, até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho; proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil; proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência; proibição de distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos; proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; igualdade de direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício permanente e o trabalhador avulso (CF, art. 7º, incisos XX ao XXXIV).

Da mesma forma que os trabalhadores urbanos e rurais, a Constituição Federal de 1988 contempla os trabalhadores domésticos (art. 7º, § único), proporcionando aos mesmos, o direito a receber salário mínimo, irredutibilidade do salário, décimo terceiro, repouso semanal remunerado, férias anuais remuneradas, licença gestante, licença-paternidade, aviso prévio e aposentadoria (CF, art. 7º, incisos IV, VI, VIII, XV, XVII, XVIII, XIX, XXI e XXIV).

Outro direito social importante previsto na Constituição Federal é o direito a livre associação profissional ou sindical, determinando ainda que a lei não possa exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente, vedando ao Poder Público a interferência e a intervenção na organização sindical (CF, art. 8º, incisos I ao IV).

A Carta Magna proíbe ainda a criação de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial; determinando caber ao sindicato à defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas; a assembleia geral fixará a contribuição que, em se tratando de categoria profissional, será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva, independentemente da contribuição prevista em lei; determinando ainda que ninguém será obrigado a filiar-se ou a manter-se filiado a sindicato; tornando obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho; ainda, o aposentado filiado tem direito a votar e ser votado nas organizações sindicais; vedando a dispensa do empregado sindicalizado a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave nos termos da lei (CF, art. 8º, incisos V ao VIII).

Ainda a Constituição Federal determina que as disposições contidas no art. 8º, aplicam-se à organização de sindicatos rurais e de colônias de pescadores. Já nos arts. 9º, 10º e 11º, da CF, encontram-se explícitos os direitos coletivos dos trabalhadores. Sendo, portanto, assegurado o direito de greve, cabendo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender (CF, art. 9º), a participação dos trabalhadores e empregadores nos colegiados dos órgãos públicos em que seus interesses profissionais ou previdenciários seja objeto de discussão e deliberação (art. 10º) e,

nas empresas de mais de duzentos empregados fica assegurada a eleição de um representante destes com a finalidade exclusiva de promover-lhes o entendimento direto com os empregadores (CF, art. 11º).

Quanto aos direitos sociais relativos à seguridade, ou seja, os direitos à saúde, à previdência e a assistência social, encontram-se dispostos na Constituição Federal sob o título Ordem Social, a partir do art. 193º, o qual prevê que “a ordem social tem como base o primado do trabalho, e como objetivo o bem-estar e a justiça sociais”. Nessa conjuntura, “a Seguridade Social compreende um conjunto integradas de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social” (art. 194º).

Dessa forma, esses direitos são assegurados pelo Poder Público com base na universalidade da cobertura e do atendimento; na uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais; na seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços; na irredutibilidade do valor dos benefícios; na equidade na forma de participação no custeio; na diversidade da base de financiamento e no caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados (CF, art. 194, incisos I ao VII).

No mesmo sentido, “a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação” (CF, art. 196º).

Ainda, a educação enquanto um direito social, “direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (CF, art. 205). Diante disso, o ensino será ministrado de acordo com os princípios da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; valorização dos profissionais da educação escolar (CF, art. 206, I ao IV).

Nesse passo, o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; progressiva universalização do ensino médio gratuito; atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino; educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um; oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando; atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde (CF, art. 208, I ao VII).

Referindo-se a cultura, a Constituição Federal determina que “o Estado deve garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais” (CF, art. 215º). Portanto, o Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional (CF, art. 215º, §1º).

Ainda no rol dos direitos sociais, a Constituição Federal volta-se ao Desporto para determina “ser dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um” (CF, art. 217º). Do mesmo modo, em se tratando da Ciência e Tecnologia, o Estado deve promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológica (CF, art. 218º). Diante disso, o mercado interno, integrante do patrimônio nacional, deve ser incentivado de modo a viabilizar o desenvolvimento cultural e socioeconômico, o bem-estar da população e a autonomia tecnológica do País (CF, art. 219).

Referindo-se à família, a criança, o adolescente, o jovem e o idoso, o constituinte determinou ser a família “a base da sociedade, tendo e mesma especial proteção do Estado” (CF, art. 226º). Sendo dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (CF, art. 227º). Ainda, a família, a sociedade e o

Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida (CF, art. 230º).

Do ponto de vista de Sposati (1998), o Estado brasileiro não garante os direitos sociais em suas ações, apenas evidencia as atenções sociais como concessões partilhadas com a filantropia da sociedade e não assumidas como responsabilidade pública. Considera essa uma maneira seccionada ou seletiva de inclusão social.

Sintetizando o assunto, pode-se dizer que para combater às desigualdades sociais, é necessário o cumprimento dos direitos sociais previstos na Constituição Federal de 1988, ou seja, educação, saúde, alimentação e trabalho para todos.

2 MODELO DE POLÍTICA MACROECONOMICA BRASILEIRA

Ao escrever a obra “A Teoria Geral do Emprego, dos Juros e da Moeda”, em 1936, Keynes versou sobre macroeconomia, comportamento do nível de produção e do desemprego, a relação destes com os gastos públicos, a arrecadação de impostos, a taxa de juro e a quantidade de moeda em circulação, ou seja, sobre a política monetária (ROSSETI, 2000).

A macroeconomia é responsável pela criação das riquezas econômicas, ou seja, pelas rendas; bem como, pela repartição ou distribuição desta. Com isso, a política macroeconômica esta atrelada ao desempenho do governo no que diz respeito à capacidade produtiva e despesas planejadas, de forma que a economia opera com baixas taxas de inflação e, ainda, com uma justa distribuição de renda (ROSSETTI, 2000).

O Brasil, por sua vez, tem aderido a esse conceito e procurado atuar de forma constante no cenário econômico, por meio de políticas que permitam crescimento e redução de desigualdade social, entre outros. Um exemplo foi o PPA 2008-2011 - Avança Brasil, o qual trazia como proposta de desenvolvimento acelerar o crescimento econômico, promover a inclusão social e reduzir as desigualdades regionais (BRASIL, 2007). De forma semelhante, o Projeto de Lei do Plano Plurianual 2012-2015, Plano Mais Brasil está estruturado a partir da dimensão estratégica que deu origem a Programas nos quais estão contidos os desafios e os compromissos de governo para o futuro imediato, ou seja, os próximos 4 anos (BRASIL, 2011).

A avaliação, contida no PPA 2012-2015, é de que o ciclo de crescimento da economia brasileira, iniciado em 2004, seja o mais expressivo das duas últimas décadas, de acordo com a seguinte afirmação: “Entre 2004 e 2010 o Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro cresceu em termos reais 4,4% ao ano, mais do que o dobro do crescimento médio verificado entre 1981 e 2003” (BRASIL, 2011, p. 18).

Esse crescimento trouxe equilíbrio macroeconômico para o país, pois desde 2005 a inflação permanece no nível das metas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), e a dívida líquida do setor público apresentou declínio, regredindo de 55% do PIB em 2003 para 40% em 2010 (BRASIL, 2011).

Dessa forma, o crescimento da economia brasileira, de 7,5% em 2010, foi atribuído às medidas anticíclicas adotadas pelo governo. Entre essas medidas destacam-se o corte da taxa de juros, as desonerações fiscais para estimular as vendas, tais como redução de IPI – Imposto sobre o Produto Interno, a expansão do crédito concedido pelos bancos públicos, com taxas de juros mais atrativas, entre outros fatores (BRASIL, 2011).

No entanto, ressalta-se como característica expressiva desse ciclo de expansão, o crescimento econômico do país como um todo. Dados divulgados em relatórios do governo dão conta de que a distribuição de renda, a inclusão social, e as condições de vida da população apresentaram resultados positivos. Justificando essa afirmação, registra-se que no período entre 2004 e 2010, a renda *per capita* brasileira cresceu mais de 25% em termos reais, a taxa de desemprego reduziu mais que a metade entre 2003 (10,9%) e 2010 (5,3%), ocorrendo, com isso, “uma redução relativa de 37,3% da pobreza nos últimos sete anos. Além disso, entre 2003 e 2009 verificou-se uma queda de 10% da desigualdade da renda pessoal” (BRASIL, 2011, p. 17).

No texto de apresentação do PPA 2012-2015 encontra-se a interpretação de que a expansão econômica, nos últimos anos, ocorreu por conta de políticas governamentais de transferência de renda, de iniciativas de valorização do salário mínimo e estímulo à criação de novos postos formais de emprego. A expansão do crédito de 24,6% para 46,4% do PIB, entre os anos de 2003-2010, a ampliação do crédito ao consumidor direcionado para a aquisição de bens duráveis e habitação, também estão entre as ações que contribuíram para a expansão econômica brasileira (BRASIL, 2011).

Além dessas razões apresentadas, inclui-se a retomada dos investimentos públicos e privados entre os responsáveis pelo ciclo de crescimento econômico ocorrido entre os anos de 2003 e 2010. Nesse campo, a participação dos investimentos em relação ao PIB passou de 15,3% em 2003 para 18,4% em 2010. Estudo realizado pelo BNDES (2011) mostra que a maior taxa de crescimento brasileiro, nos últimos anos, ocorreu no setor de logística, mais especificamente nos portos e ferrovias, em razão das políticas do governo destinadas ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

As ações responsáveis pelo crescimento econômico dos últimos anos tiveram como consequência a expansão do mercado de consumo de massa, causando o aparecimento de uma nova classe média. Portanto, no caso brasileiro, a expansão de rendimentos das famílias proporcionou à ampliação do consumo por bens e serviços.

Em suma, o modelo de desenvolvimento adotado pela política macroeconômica brasileira, nos últimos anos, de desenvolvimento social com inclusão social, educação de qualidade, programa de aceleração do crescimento, entre outras, refletem um cenário de mudanças que condizem com a realidade econômica e social do país, onde crescimento econômico com geração de emprego, estabilidade macroeconômica e redução da desigualdade e pobreza, têm sido anotadas pelos órgãos responsáveis pelas estatísticas econômicas.

Com o propósito de alcançar os objetivos econômicos propostos pelo governo, a política macroeconômica brasileira conta com algumas vertentes, tais como as políticas fiscal, monetária, cambial, comercial e de rendas, conforme descritas a seguir (ESCÓSSIA, 2009a).

a) Política fiscal: autoriza que os governos aumentem ou diminuam os níveis dos tributos e do gasto público, influenciando a produtividade macroeconômica, que, por sua vez, objetiva reter a inflação, aumentar o emprego e manter um valor saudável do dinheiro (HEAKAL, 2009). A política fiscal representa a ação do Estado relacionada às receitas e despesas do governo. Sendo que a Receita é a arrecadação do governo em um determinado período de tempo e suas principais fontes são a arrecadação de tributos e venda/concessão de serviços públicos. A Despesa é o que o governo gasta num determinado período de tempo, de onde se destaca o pagamento de funcionários, a manutenção da máquina administrativa e os investimentos públicos (JORGE; MARTINS, 2013).

Desse modo, a política fiscal influencia a demanda de forma direta por meio dos impostos, gastos e transferências correntes e investimentos públicos e, de forma indireta, pelo efeito multiplicador sobre o consumo e o investimento privados. Assim, a política fiscal pode influenciar o crescimento econômico, tanto a curto como em longo prazo, além de produzir alterações estruturais sobre os investimentos (JORGE; MARTINS, 2013).

Sendo assim, é possível afirmar que a política fiscal refere-se ao conjunto de medidas pelas quais o Governo angaria receitas e liquida as despesas de modo a

cumprir três funções: a estabilização macroeconômica, a redistribuição da renda e a alocação de recursos. A função estabilizadora esta relacionada à promoção do crescimento econômico sustentado, com baixo desemprego e estabilidade de preços; a redistributiva, na distribuição equitativa da renda; e a alocativa, no fornecimento eficiente de bens e serviços públicos, compensando as falhas de mercado (FORTUNA, 1998).

Heakal (2009) salienta que a política fiscal se concretiza por meio da efetiva arrecadação de impostos e da aplicação dos recursos de forma racional e eficaz. Situação essa que interfere no setor tributário, repercutindo nas despesas do setor privado. Desse modo, uma maior arrecadação de impostos influenciará na disponibilidade de moeda no mercado, causando redução nos recursos que particulares destinariam ao consumo e à poupança. Então, o raciocínio é o de que, quanto maior a carga de impostos, menor a renda que a população dispõe, inibindo, com isso, o consumo. Essa é uma das formas que os governos utilizam para controlar a taxa de inflação, coibindo a demanda.

Exemplificando como ocorre a inflação, Heakal (2009), anota que, quando a economia desacelera, os níveis de desemprego estão altos, o gasto do consumidor está baixo e os negócios não estão fazendo dinheiro. Nesse cenário, o governo decide abastecer o motor da economia, diminuindo a tributação, dando aos consumidores mais dinheiro para gastar, aumentando também os gastos do governo comprando serviços do mercado (como construir estradas ou escolas). Assim, a oferta de emprego cresce e, com mais dinheiro na economia e menos impostos a pagar, a demanda do consumidor por bens e serviços aumenta, o que por sua vez impulsiona os negócios, transformando o ciclo de estagnado em ativo. O excesso na oferta diminui o valor do dinheiro ao pressionar os preços em razão do aumento da demanda de produtos para o consumo, resultando na inflação.

A inflação alta requer uma desaceleração na economia. Nesse caso, o governo utiliza-se da política fiscal para aumentar os impostos a fim de sorver dinheiro da economia (HEAKAL, 2009).

A política fiscal tem efeitos diferentes para cada segmento da sociedade. Heakal (2009) exemplifica que um corte de impostos pode afetar somente a classe média, a qual compõe o maior grupo econômico. No entanto, em caso de declínio econômico e tributação crescente, esse mesmo grupo provavelmente pagará mais impostos do que a classe alta, mais rica. Outro exemplo diz respeito à decisão do

governo de ajustar seus gastos. Sua política poderá afetar somente um grupo específico de pessoas. Ou então, uma decisão para construir uma nova ponte daria trabalho e mais renda a centenas de trabalhadores do ramo de construção. De outro modo, a construção de um ônibus especial, beneficiaria apenas um pequeno grupo de especialistas, o que influenciaria pouco no aumento dos níveis de emprego (HEAKAL, 2009).

Escossia (2009a) acrescenta que a arrecadação de impostos afeta o nível da demanda ao influenciar na renda que os indivíduos poderão destinar para o consumo e/ou poupança. Esclarece o autor que, quanto maiores os impostos, menor a renda disponível e, portanto menor o consumo.

Resumindo, é possível registrar que os impactos da política fiscal são facilmente observados através da oferta de empregos, dos investimentos públicos e da ampliação dos programas de redução da pobreza e da desigualdade, como os programas de transferência de renda (FORTUNA, 1998).

b) Política monetária

Na definição de Rossetti (2000, p. 253), política monetária significa o “controle da oferta de moeda e das taxas de juros, no sentido de que sejam atingidos os objetivos da política econômica global do governo”. Portanto, a política monetária é representada pelo conjunto de medidas adotadas pelo governo no sentido de ajustar às necessidades da Economia à quantidade de moeda em circulação.

São instrumentos da política monetária:

- Depósito Compulsório: mecanismo por meio do qual o Banco Central do Brasil - BACEN reduz o total de meios de pagamento existente na economia, uma vez que os bancos são obrigados a manter no Banco Central parte de seus depósitos.
- Empréstimos de Liquidez ou Redescoto: é a concessão de assistência financeira a instituições do Sistema Financeiro Nacional destinada a atender a eventuais problemas de caixa, desde que de caráter breve e momentâneo. O objetivo do empréstimo de liquidez é evitar que eventuais desequilíbrios de alguma instituição possam repercutir no sistema causando insegurança.
- Operações de Mercado Aberto ou “Open Market”: mercado no qual o Banco Central regula o fluxo de moeda, comprando e vendendo títulos da dívida pública. Quando existe muito dinheiro em circulação, o BACEN vende títulos e, quando quer aumentar a quantidade de dinheiro em circulação, compra os títulos. Essas operações são intermediadas por instituições financeiras (JORGE; MARTINS, 2013, p. 17).

Dito de outra forma, os três instrumentos de política monetária são “a taxa de juros no mercado de reservas bancárias, a taxa de redescoto e as alíquotas das

reservas compulsórias sobre os depósitos do sistema bancário” (BARBOSA, 1983, p. 6). O objetivo final da política monetária, semelhante ao da política fiscal, é o bem estar da sociedade, embora se utilizem de alternativas diferentes, perseguem as mesmas finalidades.

Macedo (2010) alerta ser a política monetária uma medida que tem por objetivo a manutenção da estabilidade econômica e o crescimento sustentável de um país. No Brasil, a partir de 31 de março de 1965, compete ao Banco Central (Bacen), exercer a política monetária juntamente com Ministério da Fazenda e o Planejamento, formando o Conselho Monetário Nacional. As taxas de juros funcionam, desde 1996, como estratégia de crescimento com menor taxa de inflação, sendo normatizadas pelo Conselho de Política Monetária (COPOM).

Os juros exercem uma função reguladora da economia nacional. Desse modo, sempre que o governo pensar em estimular o comércio, ele o faz por meio do consumo da população, reduzindo as taxas de juros e, com isso, aumentando, desse modo, a liquidez da moeda no mercado, isto é, a moeda interna se desvaloriza tornando-se propensa à elevação da inflação. “Em contra partida, o país cresce, há mais investimentos, emprego, os bens de consumo ficam mais baratos” (MACEDO, 2010, p. 6). A coerência da política monetária está em controlar a oferta de moeda (liquidez) para determinar a taxa de juros de referência do mercado.

c) Política Cambial

A Política Cambial refere-se à administração da taxa de câmbio para garantir o funcionamento regular do mercado. O gestor da política cambial é o Banco Central do Brasil - BACEN o qual atua nas transações entre o Brasil e o exterior. A taxa de câmbio representa a relação entre duas moedas, ou seja, a quantia de reais necessária para aquisição de um dólar, podendo, conforme a situação, incentivar ou não as trocas a nível internacional (FORTUNA, 1998).

O aumento da oferta monetária via câmbio, prejudica o controle de juros, aumentando o custo do Governo, fazendo com que o mesmo seja obrigado a elevar a dívida pública mobiliária (em títulos) com o fim de diminuir o total de moeda que entra circulação por meio da troca de divisas por moeda nacional (FORTUNA, 1998).

d) Política comercial

No Brasil, a política comercial pode ser vista como produto da interação de fatores internos e externos. Os fatores externos podem ser classificados em os que resultam de negociações multilaterais, regionais ou sub-regionais em que o Brasil

esteja envolvido diretamente; e os que demandam de acordo entre parceiros brasileiros que tenham interesses econômicos dos quais o Brasil não participe (OLIVEIRA, 2013).

e) Política de rendas

A Política de rendas é a política que o Governo pratica ao estabelecer o controle direto sobre a remuneração dos fatores diretos de produção na economia, entre eles os salários, as depreciações, lucros, dividendos e preços dos produtos intermediários e finais. Essa política é mais utilizada durante períodos de aumento da procura, em que o governo tenta precaver-se do aumento de preços (FORTUNA, 1998).

Por meio das políticas fiscal, monetária, cambial, comercial e de rendas, é possível confirmar que, entre os objetivos da política macroeconômica estão: o alto nível de emprego, estabilidade de preços, distribuição de renda socialmente justa e desenvolvimento econômico (ESCÓSSIA, 2009). Concordando, Vasconcellos (2001) ressalta a importância da Macroeconomia na definição de políticas que fomentem o crescimento econômico, que combatam o desemprego e que promovam a estabilidade de preços.

O Relatório de Desenvolvimento Humano 2014, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), considerou o Brasil um exemplo bem-sucedido na redução de vulnerabilidades e na construção de resiliência da população, especialmente a menos favorecida. De acordo com o relatório, o Brasil adotou políticas anticíclicas eficientes, políticas públicas ativas de diminuição da desigualdade, de transferência de renda condicionada e de superação da pobreza e da pobreza extrema.

3 ESTUDO DE CASO: DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES BRASILEIRAS DE 2005 A 2010

Nesse item apresentam-se os caminhos metodológicos percorridos, os dados coletados e a análise dos mesmos.

3.1 Considerações Metodológicas

Quanto ao tipo, esta pesquisa caracteriza-se como sendo descritiva. Na pesquisa descritiva é necessário que o investigador forneça informações, o mais exata possível, sobre o que deseja pesquisar. Essa modalidade de estudo pretende descrever os fatos e fenômenos de determinada realidade (TRIVIÑOS, 1987). A pesquisa descritiva expõe características de determinada população ou de determinado fenômeno. Pode também estabelecer correlações entre variáveis e definir sua natureza.

Do ponto de vista da forma de abordagem do problema, essa é uma Pesquisa qualitativa. “Como as amostras, na maioria das vezes, são grandes e tidas como representativas da população, os resultados são aceitos como confiáveis em relação à população alvo da pesquisa” (FONSECA, 2002, p. 20).

E, do ponto de vista dos procedimentos técnicos, esse estudo caracteriza-se como sendo um Estudo de Caso. “O estudo de caso pode envolver a análise de exame de registros, observação de acontecimentos, entrevistas estruturadas e não-estruturadas ou qualquer outra técnica de pesquisa” (DENCKER, 2000, p. 29).

O procedimento adotado para a análise dos dados foi o exame de registros, ou seja, das tabelas, os quais continham dados de pesquisas realizadas e tratados, por órgãos que tratam da política governamental.

3.2 Análise e Interpretação dos Dados

Desenvolvimento significa um processo de mudanças quantitativas e qualitativas de aspectos sociais e econômicos que qualificam a vida das pessoas. Desse modo, desenvolvimento envolve aspectos como, renda, emprego, saúde,

educação, em fim, prosperidade. O desenvolvimento está relacionado à melhoria do bem estar da população. É verificado através de indicadores de educação, saúde, renda, pobreza, entre outros.

Nesse contexto, o coeficiente de Gini (ou índice de Gini) é um cálculo utilizado para medir a desigualdade social. Recebe esse nome por ter sido desenvolvido pelo estatístico italiano Corrado Gini, em 1912. O Gini apresenta dados entre o número 0 e o número 1, onde zero corresponde a uma completa igualdade na renda, ou seja, todos detêm a mesma renda per capita, e 1 que corresponde a uma completa desigualdade entre as rendas, ou seja, onde um indivíduo, ou uma pequena parcela de uma população, detêm toda a renda e os demais nada têm. Desse modo, quanto mais uma região se aproxima do número 1, mais desigual é a distribuição de renda e riqueza, e quanto mais próximo do número 0, mais igualitário será aquela região.

A Tabela 1, a seguir, mostra o coeficiente de Gini referente às 5 regiões brasileiras.

Tabela 1 - Coeficiente de Gini nas 5 regiões brasileiras

Região	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Região Centro-oeste	0,577	0,561	0,573	0,563	0,559	0,537
Região Norte	0,530	0,52	0,534	0,509	0,522	0,535
Região Nordeste	0,570	0,573	0,564	0,557	0,557	0,544
Região Sul	0,515	0,506	0,505	0,494	0,490	0,471
Região Sudeste	0,543	0,537	0,523	0,515	0,510	0,501

Fonte: IPEADATA

Os percentuais registrados na Tabela 1 dão conta de que as regiões Sul e Sudeste foram as que mais se desenvolverem economicamente no período de 2005-2010, ou seja, as que mais proporcionam emprego, renda, saúde e educação a seus habitantes.

A Tabela 2, abaixo, mostra um aumento linear na renda média do trabalho principal, em todas as regiões, desse modo, todas as regiões colaboraram para o crescimento econômico brasileiro no período entre 2005 e 2010.

Tabela 2 - Renda média do trabalho principal (Em reais R\$)

Região	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Região Centro-oeste	1.239,44	1.317,44	1.414,19	1.468,08	1.465,71	1.643,42
Região Norte	887,98	970,26	1.015,74	1.013,31	1.069,61	1.172,93
Região Nordeste	588,21	664,28	692,58	740,10	765,25	871,99
Região Sul	1.143,30	1.213,81	1.266,95	1.315,37	1.355,31	1.439,11
Região Sudeste	1.254,29	1.346,35	1.369,06	1.381,71	1.410,51	1.543,51

Fonte: IPEADATA

Menor desemprego significa mais pessoas trabalhando. A Tabela 2 aponta que as regiões Sul e Centro-oeste foram as que apresentaram a menor taxa de desemprego no período analisado, significando com isso um aumento de renda das famílias dessas regiões. No entanto, acrescenta-se que, praticamente em todas as regiões esse percentual vem diminuindo gradativamente.

Tabela 3 - Taxa de desemprego

Região	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Região Centro-oeste	10,2	8,8	8,7	7,9	8,5	6,1
Região Norte	10,3	8,7	9,6	8,1	10,4	8,8
Região Nordeste	10,3	9,5	9,5	8,7	10,1	9,1
Região Sul	6,8	6,7	6,4	5,4	6,5	4,7
Região Sudeste	11,3	10,1	9,4	8,0	9,2	7,2

Fonte: IPEADATA

A renda per capita das regiões brasileiras, demonstradas na Tabela 4, destaca as regiões Sudeste e Centro-oeste como as mais expressivas, indicando maior grau de desenvolvimento econômico dessas regiões em relação às demais. Essa diferença poderá ser justificada pelo sistema de economia praticado nas mesmas.

Tabela 4 - PIB Estadual per capita

Região	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Região Centro-oeste	21,22	21,45	22,98	23,53	23,76	24,95
Região Norte	11,01	11,30	12,04	12,18	11,95	12,70
Região Nordeste	7,93	8,21	8,62	8,84	8,84	9,56
Região Sul	19,02	19,39	21,09	21,18	20,88	22,72
Região Sudeste	21,39	21,96	23,86	24,45	23,98	25,99

Fonte: IPEADATA

Os dados da Tabela 5 permitem o entendimento de que o Estado está buscando contemplar o que determina a Constituição Federal, ou seja, erradicar o analfabetismo; universalizar o atendimento escolar; melhorar a qualidade do ensino; formar para o trabalho, por meio do acesso e permanência na escola e, com isso, promover o desenvolvimento socioeconômico do país. Mais uma vez, as regiões Centro-oeste, Sul e Sudeste foram as que mais progrediram no quesito educação.

Tabela 5 - Analfabeto - 15 anos e mais regiões

Região	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Região Centro-oeste	8,92	8,27	8,06	8,19	8,00	6,34
Região Norte	11,86	11,66	11,29	11,18	10,92	10,18
Região Nordeste	21,87	20,72	19,93	19,41	18,70	16,85
Região Sul	5,92	5,69	5,46	5,45	5,46	4,94
Região Sudeste	6,57	6,01	5,77	5,81	5,68	4,81

Fonte: IPEADATA

Desde a promulgação da Constituição de 1988, algumas garantias de bem-estar passaram a fazer parte do cotidiano de cada um, proporcionando qualidade ou melhorando as condições de vida. Na prática, essa política social se apoia em programas que estão focados na transferência direta de renda, na educação, na alimentação e na seguridade social dos desempregados, dos aposentados, dos incapazes (DI GIOVANI, 2009).

O aumento no consumo de energia elétrica (Tabela 6), verificado, em todos os anos e em todas as regiões, indica que a população vem, de forma gradual, conquistando uma melhor qualidade de vida.

Tabela 6 - Consumo de energia elétrica (em megawatts) residencial

Região	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Região Centro-oeste	6.182.555,7	6.501.134,0	6.847.836,3	7.100.167,0	7.580.798,0	8.206.366,0
Região Norte	4.132.396,9	4.393.769,1	4.684.876,7	5.036.457,0	5.342.292,0	5.922.569,0
Região Nordeste	13.479.849,4	13.979.975,0	14.843.494,8	16.515.034,7	17.998.628,0	19.284.264,0
Região Sul	13.908.186,6	14.068.867,9	14.983.500,4	15.454.263,0	16.354.239,0	17.121.123,0
Região Sudeste	45.490.011,2	46.866.226,5	49.521.624,8	51.479.076,0	54.503.540,0	56.680.348,0

Fonte: IPEADATA

Pesquisa realizada pelo IPEA (2010) sobre pobreza, desigualdade de renda e políticas públicas no mundo, apontou como causas da diminuição da pobreza e da

desigualdade, os seguintes fatores: continuidade da estabilidade monetária, a expansão econômica e o reforço das políticas públicas, com evidência ao aumento real do salário mínimo, a expansão do crédito popular, a reformulação e a ampliação dos programas de transferência de renda aos extratos de menor rendimento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apurou-se, que no Brasil, o desenvolvimento econômico é buscado por meio de um modelo de política macroeconômica que utiliza a transferência de renda, iniciativas de valorização do salário mínimo e estímulo à criação de novos postos formais de emprego, expansão do crédito, a ampliação do crédito ao consumidor direcionado para a aquisição de bens duráveis e habitação. Essas ações fazem parte dos direitos sociais previstos na Constituição Federal de 1988, sendo eles, a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados.

Com o propósito de alcançar os objetivos econômicos propostos pelo governo, a política macroeconômica brasileira conta com algumas vertentes, tais como, as políticas fiscal, monetária, cambial, comercial e de rendas.

Importante aqui salientar que os impactos da política fiscal brasileira são observados através da oferta de empregos, dos investimentos públicos e da ampliação dos programas de redução da pobreza e da desigualdade, como os programas de transferência e renda. Sendo que, as políticas fiscal, monetária, cambial, comercial e de rendas, têm por objetivo oferecer à sociedade um alto nível de emprego, estabilidade de preços, distribuição de renda socialmente justa e desenvolvimento econômico.

Na prática, as políticas de cunho social se apoiam em programas focados na transferência direta de renda, na educação, na alimentação e na seguridade social dos desempregados, dos aposentados, dos incapazes. Como exemplo, cita-se o PPA 2008-2011 - Avança Brasil, o qual trazia como proposta de desenvolvimento acelerar o crescimento econômico, promover a inclusão social e reduzir as desigualdades regionais.

De acordo com os dados, as regiões Sul e Sudeste foram as que mais se desenvolverem economicamente no período de 2005-2010, ou seja, as que mais proporcionam emprego, renda, saúde e educação a seus habitantes. Em todas as regiões houve um aumento linear na renda média do trabalho principal. As regiões

Sul e Centro-oeste apresentaram a menor taxa de desemprego, significando com isso um aumento de renda das famílias dessas regiões.

Outro dado significativo foi quanto ao consumo de energia elétrica, esse vem aumentando significativamente em todas as regiões, indicando que a população vem, de forma gradual, conquistando uma melhor qualidade de vida.

Concluindo, pode-se afirmar que os dados coletados e analisados nesse estudo, evidenciaram que o modelo de política macroeconômica praticada no Brasil, tem contemplado os direitos sociais conforme prevê a Constituição Federal de 1988, além disso, essas políticas têm refletido no desenvolvimento das regiões brasileiras.

REFERENCIAS

BARBOSA, F.H. **Política monetária**: instrumentos, objetivos e a experiência brasileira. 1983. Disponível em: <http://www.fgv.br/professor/fholanda/Arquivo/Polimone.pdf>. Acesso em: 15 dez. 2014.

BARROS, R. P. et al. **A queda recente da desigualdade no Brasil**. Rio de Janeiro: IPEA, 2007. Texto para Discussão, n. 1.258. Disponível em: < www.ipea.gov.br>. Acesso em: 30 dez. 2014.

BNDES. **Perspectiva de investimentos em infraestrutura 2011-2014**. Visão do desenvolvimento nº 92. 25 fev. 2011.

BRASIL. **Constituição (1998)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1998.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos. **Plano Plurianual 2012-2015**: projeto de lei. Brasília: MP, 2011. Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spi/PPA/2012/mensagem_presidencial_ppa.pdf>. Acesso em 30 nov 2014.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos. **Plano plurianual 2008-2011**: projeto de lei. Brasília: MP, 2007. Disponível em: http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spi/plano_plurianual/PPA/081015_PPA_2008_mesPres.pdf. Acesso em 30 nov. 2014.

BRASIL. Secretaria de Política Econômica (SPE). **Panorama da Economia Brasileira. Economia Brasileira em Perspectiva**, jan./mar, 2013. Disponível em: <https://www1.fazenda.gov.br/spe/novo_site/home/panorama_economia.html>. Acesso em: 30 nov. 2014.

CORBUCCI, E.M. Políticas Públicas, Políticas Ambientais e Participação Social no Brasil. **Espaço & Geografia**, v. 6, n2, 2003, p. 59-87.

DENCKER, A.F.M. **Métodos e técnicas de pesquisa em turismo**. 4. ed. São Paulo: Futura, 2000.

DI GIOVANI, G. As estruturas elementares das políticas públicas. In: **Caderno de Pesquisa** n. 82. UNICAMP: Núcleo de Estudos de Políticas Públicas, 2009.

DIAS, M.C. Geração de emprego, renda e política de qualificação nacional: elementos para uma análise no Estado do Pará. 2006. **Anais...SIMPÓSIO DO GRUPO DE ESTUDOS DE POLÍTICA DA AMÉRICA LATINA**, 2.. Disponível em: <www.uel.br/grupo-pesquisa/gepal/segundogepal/index.html> Acesso em: 14 jan. 2015.

ESCÓSSIA, C. **O que é macroeconomia?** 2009a. Disponível em: <<http://www.carlosecossia.com/2009/12/o-que-e-macroeconomia.html>>. Acesso em: 27 jan. 2015.

ESCÓSSIA, C. **O que é Política Fiscal?** 2009. Disponível em: <<http://www.carlosecossia.com/2009/09/carlos-escossia-entende-se-por-politica.html>>. Acesso em: 27 jan. 2015.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002

FORTUNA, E. **Mercado Financeiro: produtos e serviços**. Rio de Janeiro: Qualitymark, 1998.

HEAKAL, R. **O que é Política Fiscal? 2009**. Disponível em: <<http://consciencia-nan.blogspot.com.br/2009/02/o-que-e-politica-fiscal.html>>. Acesso em: 25 out. 2014.

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Carta de Conjuntura**. 2014, nº 24. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=20263&catid=107&Itemid=3>. Acesso em: 19 jan. 2015.

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Pobreza, desigualdade e políticas públicas**. Brasília: Comunicação da Presidência, n. 38, jan. 2010.

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **As Regiões Metropolitanas e o Desenvolvimento Humano**. Disponível em: <http://ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/141125_atlas_introducao>. Acesso em: 30 jan. 2015.

JORGE, C.T.; MARTINS, N. M. Política fiscal e a desaceleração da economia brasileira no governo Dilma (2010-2012). In: UFRJ – Instituto de Economia. **Textos para Discussão**, TD 013. 2013. Disponível em: <http://www.ie.ufrj.br/images/pesquisa/publicacoes/2013/TD_IE_013_2013.pdf>. Acesso em: 19 jan. 2015.

KANBUR, R; SQUIRE, L. **The evolution of thinking about poverty: exploring the interaction**. In: MEIER, Gerald M. and Stiglitz, Joseph E. [edited by]. *Frontiers of development economics: the future in perspective*. United States of America: Oxford University Press, 2001.

MACEDO, M. **Entendendo a Política Monetária do Brasil (2003-2007)**. 2010. Disponível em: <http://teiaglobal.wordpress.com/2010/03/17/entendendo-a-politica-monetaria-do-brasil/>. Acesso em: 08 jan. 2015.

OFFE, C. **Trabalho e sociedade**: problemas estruturais e perspectivas para o futuro da “Sociedade do Trabalho”. [tradutores: Gustavo Bayer e Margit Martincic]. V. II – Perspectivas. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1991.

OLIVEIRA, I.T.M. **A política comercial externa brasileira**: uma análise de seus determinantes. São Paulo: Saraiva, 2013.

ONU. Organização das Nações Unidas. **A desigualdade socioeconômica no Brasil**. (2010). Disponível em: <http://www.onu.org.br/>. Acesso em: 11 jan. 2015.

PEREIRA, P. A. P. **Política Social**: temas & questões. São Paulo: Cortez, 2009.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD, 1997. Disponível em: http://www.pnud.org.br/PNUD_ONU.aspx. Acesso em: 12 set. 2014.

REIS, C.N. “A Relação Estado – Sociedade: o desmonte das instituições sociais e a exclusão social”. In: **Anais...** Encontro Nacional de Economia Política. 2, PUC/ São Paulo, 27 a 30/05/1997.

ROSSETI, J.P. **Introdução à Economia**. 18. ed., São Paulo: Atlas, 2000.

SANTOS, B.S (Org.). **Democratizar a Democracia**: os caminhos da democracia participativa. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

SLAIBI FILHO, N. O conviva de pedra e a insurgência alternativa do direito achado na rua. **Conteúdo Jurídico**, Brasília: 28 abr. 2009. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.23843&seo=1>>. Acesso em: 02 jan. 2015.

SPOSATI, A. (Coord.). **Mapa da exclusão/inclusão social da cidade de São Paulo**. São Paulo: EDUC, 1996.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.

VASCONCELLOS, M.A.S. **Economia**: Micro e Macro. São Paulo: Atlas, 2001.